



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022, ata de nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação a pedido da entidade executora, do cancelamento do Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças do Programa Parceiro do Idoso 2021/2022, celebrado entre o Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos, o Município de Morrinhos, a entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda e o Banco Santander (Brasil) S/A.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso de acordo com a necessidade do município delibera pela aprovação da Proposta de Ação ser um Centro de Cuidados Diurnos para Idosos, devido à grande procura do serviço e a demanda de encaminhamento pelo CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 3º - A entidade executora entendeu não ser capaz de executar a Proposta de Ação de modo que optou pela descontinuação do Projeto Centro Dia Antônio Teodoro.

Art. 4º - Fica o conselho encarregado de apresentar o nome de outra entidade executora da Proposta de Ação: Centro de Cuidados Diurnos para Idosos o e encaminhar ao Programa parceiro do Idoso.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 29 de março de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 03 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022, ata de nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da alteração da Proposta de Ação referente ao Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa 2021 do PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, para aporte financeiro no ano de 2022.

Art. 2º - Proposta de Ação será da Entidade Governamental SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 13.716.160/0001-83, situada na Rua Major Limírio nº 239 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Projeto: “CENTRO DE CUIDADOS DIURNOS PARA IDOSOS”, que será desenvolvido na Alameda Goiás esquina com a Rua JG-III – área institucional V - Setor Jardim Goiás / Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente as doações arrecadadas ao PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO – Banco Santander, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2021, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2022.

Item:	Proposta de Ação:	Valor:
001	<u>Centro de Cuidados Diurnos para Idosos</u> Destinado à oferta de cuidados para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência. Proporciona atenção integral às pessoas idosas que por suas carências familiares e funcionais não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários, resgate à cidadania e à dignidade humana, coibindo o isolamento social e a institucionalização do idoso. Proporciona atendimento das necessidades básicas, mantém o idoso junto à família, reforça o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do idoso.	R\$ 160.000,00

Art. 4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 29 de março de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 03 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

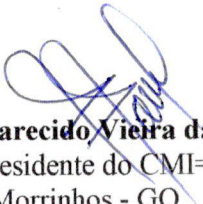
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022, ata de nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos no Valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para Confecção de 28 (vinte e oito) corrimão a serem instalados nas moradias dos Idosos da VILA VIDA ETELVINA LÚCIA DE OLIVEIRA – ILPI Modalidade Residência, garantindo a acessibilidade e segurança.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 29 de março de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 03 de 22
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022, ata de nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2021, de 13 de abril de 2022, referente ao Projeto Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável, desenvolvido pela entidade Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello, prorrogando o prazo para até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 29 de março de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Rodryoz
com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 03 de 22
Nathalia Cecilia Rosa da Silva
Nathália Cecilia Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022, ata de nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2021, de 06 de abril de 2022, referente ao Projeto Centro de Convivência para Idosos – Projeto Movimento e Ação, desenvolvido pela entidade ACEI – Associação Cultural e Educativa IBI, prorrogando o prazo para até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 29 de março de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução
Com afixação no placar do Município
Morrinhos, 29 de 03 de 22
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

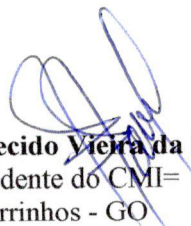
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022, ata de nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para elaboração de Contrato para Divulgação e Mídia Mensal, Gestão das Redes Sociais do Conselho Municipal do Idoso. Divulgação das ações do conselho, das ações da rede de proteção, programas, projetos e serviços de atendimento à pessoa idosa (Facebook e Instagram): Criação de 12 conteúdos, sendo: 8 artes ou fotos, 2 vídeos, 2 artes animadas, Relatório e Análise do Crescimento digital mensal, Acompanhamento de 1 evento por mês.

Art. 2º - O Contrato será num valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), divididos em oito parcelas iguais mensais de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), no período de Maio a Dezembro de 2022.

Morrinhos-GO, 29 de março de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 03 de 2022
Nathália Cecília Rosa da Silva
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard